“NORMATIVA DOS ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA”

Apreciado e discutido pelo NDB em 25 de outubro de 2017 e apreciado e aprovado pelo Colegiado de Curso em 26 de outubro de 2017. (Últimas alterações realizadas pelo NDB e Colegiado de Curso **em 18 de Junho de 2019**)

1- No termo de compromisso deve constar o órgão de classe específico e correlato com as ciências agrárias (por exemplo: CREA, CRMV, etc.) do supervisor dos estágios externos das agrárias.

2- Homogeneização dos conteúdos: a descrição das atividades realizadas (descrição comentada das atividades) deve vir acompanhada de discussão, citando autores que tratam sobre o assunto. Deve ser utilizado no referencial teórico o MÍNIMO de: 1 autor de livro + 1 autor de artigo científico + 1 autor de site.

3- Na introdução deve-se situar o objeto do estágio dentro da área agropecuária.

4- Incluir no PPC que, em caso de mais de 1 estágio externo para completar as 160 horas, será feito uma média sobre as notas dos relatórios.

5- O início do estágio só poderá ocorrer após a celebração do termo de compromisso contendo todas as assinaturas.

6- Ao orientador de estágio interno compete elaborar um programa detalhado de atividades a serem praticadas pelo estagiário, que fique de posse do supervisor e do estagiário.

7- Formação de banca para avaliar os estágios externos contendo 2 membros (1 orientador + 1 convidado).

8- Quanto ao relatório de estágio – **o prazo para entrega do relatório pronto será de 60 dias após o início do semestre letivo subsequente à execução do estágio**. A 1º versão deverá ser entregue para o professor orientador no máximo em 30 dias, o qual terá um máximo de 15 dias para correção e devolução ao aluno. O aluno entregará o relatório pronto (corrigido, avaliado e assinado por todos os envolvidos) para ser protocolado na coordenação de estágios no prazo de 15 dias após o recebimento da correção pelo professor.

9- Para os estágios externos, após a entrega do relatório pronto (corrigido, avaliado e assinado por todos os envolvidos, no máximo em 60 dias a partir do início do semestre letivo subsequente à execução do estágio) para o professor orientador, inicia-se o período de defesa dos estágios externos. A data e o local de defesa do estágio devem ser agendados em comum acordo entre o orientador e o aluno, não podendo exceder 20 dias após a entrega do relatório pronto.

10- Para a defesa do estágio externo, o estagiário terá um tempo de 10-15 minutos para a sua apresentação e mais 10 minutos para responder perguntas da banca.

11- A média do estágio interno será composta pela média aritmética simples entre nota do professor orientador **(NOTA 1)** e a nota do supervisor **(NOTA 2)** (conforme as fichas específicas existentes no site do IFC-Camboriú). Caso esta nota seja inferior a **7,0 (sete)**, o estágio será invalidado necessitando ser refeito.

12- A média do estágio externo será composta pela média aritmética simples da nota do supervisor (**NOTA 1**), relatório escrito (**NOTA 2 – Atribuída pelo orientador**) e nota da banca de defesa de estágio (**NOTA 3 - Apresentação Oral - atribuída pelo orientador e**

pelo examinador). Caso a média do estágio externo seja inferior a **7,0 (sete)** o estágio será invalidado. A banca é soberana para decidir se o aluno pode refazer o relatório ou sua apresentação ou se deve refazer o estágio técnico profissional.

13- A defesa do estágio deverá ser registrada em ata específica, conforme modelo, em 4 vias: uma para a coordenação de estágio, uma para o aluno, uma para o professor orientador e outra para o membro convidado da banca de defesa.

14- Após o término do processo com todos os documentos assinados, o professor orientador ou aluno (conforme acordo realizado entre as partes) deverão enviar uma cópia digitalizada, *via e-mail*, da ficha de agradecimento (conforme modelo), da versão final do relatório e todas as fichas de avaliação de estágio ao supervisor do estágio ou responsável pela empresa de estágio.

15- O professor orientador é o responsável por entregar o relatório, as fichas de avaliações e a ata de defesa do estágio na Coordenação de Estágios do IFC-*Campus* Camboriú, no máximo, até 3 dias após a defesa do estágio.

16- Em caso de formatura, se o aluno pretende participar da colação de grau, todo o processo precisa estar concluído até 30 dias anteriores à data marcada oficialmente para colação de grau.

17- Estas normas passam a vigorar a partir dos estágios concluídos a partir dos estágios concluídos no ano de 2018.